

Edital Regular de Seleção 2020– Mestrado e Doutorado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE, doravante denominado Programa) da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para candidatos ao curso de MESTRADO, com entrada para o 1º e 2º semestres do ano de 2020, e DOUTORADO, com entrada em fluxo contínuo durante o ano letivo de 2020.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições serão feitas **exclusivamente pela internet**, acessando a página web do Programa <<http://www.ppgee.ufmg.br>>, preenchendo o formulário de inscrição e submetendo-o com os demais documentos solicitados no item 3.1 deste Edital, em arquivo no formato PDF, durante o período de vigência das inscrições.

1.2. As inscrições ao processo seletivo do MESTRADO com entrada no 1º semestre de 2020 ocorrerão **a partir das 8 horas do dia 14 (quatorze) de outubro até as 18 horas do dia 08 (oito) de novembro de 2019**. As inscrições para o processo seletivo do MESTRADO para entrada no 2º semestre de 2020 serão divulgadas, posteriormente, no Portal do PPGEE com um prazo de 30 (trinta) dias de antecedência do início das inscrições.

1.3. As inscrições ao processo seletivo do DOUTORADO em fluxo contínuo ocorrerão **no período de 02 (dois) de março de 2020 a 31 (trinta e um) de outubro de 2020**.

1.4. Este edital contempla duas modalidades de ingresso nos cursos de MESTRADO e DOUTORADO do Programa, a saber: **a) ampla concorrência e b) reserva de vagas para negros**.

1.5. Esclarecimentos e informações complementares estão disponíveis na página do Programa: <<http://www.ppgee.ufmg.br>>, pelo telefone (31) 3409-5465 ou na Secretaria do PPGEE situada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627. Escola de Engenharia – Bloco 1 – sala 2303 – Campus Pampulha, de segunda a sexta das 08:30h as 11:30h.

1.6. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://www.ppgee.ufmg.br> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e

comunicados referentes ao processo seletivo.

2 - DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **50 (cinquenta)** vagas para o curso de **MESTRADO**, para ingresso no 1º semestre letivo de 2020 e **50 (cinquenta)** vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2020. Para o curso de **DOUTORADO** serão oferecidas **70 (setenta)** vagas para ingresso em fluxo contínuo durante o ano de 2020.

2.2. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, para o MESTRADO, com ingresso no 1º semestre de 2020, 10 (dez) das 50 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros. Para o DOUTORADO serão reservadas 14 (quatorze) do total de 70 (setenta) vagas, aos candidatos autodeclarados negros.

2.3. Para o **MESTRADO**, para o ingresso no 1º semestre de 2020, a distribuição das vagas por área de concentração e linhas de pesquisa será conforme tabela abaixo:

MESTRADO:

Áreas de Concentração/ Linhas de Pesquisa	Ampla concorrência	Reservadas à candidatos negros
Sinais e Sistemas		
Modelagem, Análise e Controle de Sistemas Não Lineares	6	1
Controle, Automação e Robótica	3	1
Engenharia Biomédica	1	0
Engenharia de Potência		
Compatibilidade Eletromagnética e Qualidade de Energia	3	1
Eletrônica de Potência	6	2
Sistemas de Energia Elétrica	3	1
Sistemas de Computação e Telecomunicações		
Microeletrônica e Microssistemas	6	1
Inteligência Computacional	5	1
Otimização	3	1
Antenas, Propagação de Ondas de Rádio e Eletromagnetismo Aplicado	4	1
Total	40	10

2.4. O discriminatório de vagas por áreas de concentração e linhas de pesquisa para entrada no 2º semestre de 2020 no MESTRADO será divulgado posteriormente no Portal do PPGEE, juntamente com o cronograma de seleção, com 30 dias de antecedência do processo seletivo, na página do Programa.

2.5. Para o DOUTORADO, as linhas de pesquisa que oferecerem vagas para o ano de 2020 serão disponibilizadas no site do programa até o início das inscrições.

2.6. A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no endereço eletrônico da página do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 6.7 deste edital.

2.7. No momento da inscrição o candidato deverá optar pela linha de pesquisa de seu interesse. Sugere-se aos candidatos que verifiquem as linhas de pesquisa e Currículos Lattes dos docentes credenciados (no Portal do Programa).

2.8. O candidato poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário eletrônico exclusivamente on-line que está indicado na página web do Programa e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados. Os documentos deverão ser digitalizados e salvos em formato de arquivo do tipo PDF, exceto a foto, que deverá ser enviada no formato de arquivo do tipo JPEG, em procedimento conforme indicado a seguir:

- a)** cópia de histórico escolar oficial do curso de graduação e, caso o tenha concluído, histórico oficial do curso de mestrado;
- b)** diploma do curso de graduação (**frente e verso, em arquivo único**) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou

de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir integralmente o curso de graduação antes do período para registro acadêmico neste Programa de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação; diploma de Mestrado (se tiver cursado o Mestrado), ou documento equivalente, para candidatos ao Doutorado;

c) *curriculum vitae* Lattes (lattes.cnpq.br) ou em modelo disponível na página do Programa com comprovação oficial obrigatória, de responsabilidade do candidato, de todas as atividades relacionadas no currículo. As atividades e títulos que não forem comprovados, não serão pontuados;

d) cópias legíveis dos seguintes documentos: Certidão de nascimento ou de casamento; Carteira de Identidade; Certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>> (não serão aceitos comprovantes individuais/avulsos de votação); Cadastro de Pessoa Física (CPF); documento de quitação com o Serviço Militar, apenas nos casos em que couber (conforme especificado no Portal do DRCA/UFMG <<https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>>); comprovante de endereço; uma foto recente 3x4. Aos candidatos estrangeiros, aplica-se o estabelecido na legislação em vigor.

e) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão anexar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (disponível em <https://www.ppgee.ufmg.br/selecao.php>), de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017.

3.2. Os candidatos ao processo seletivo do Doutorado Fluxo Contínuo deverão apresentar, além dos itens acima, **plano de curso de doutorado**. O plano de curso deverá ser apresentado com uma folha de rosto com a indicação da linha de pesquisa à qual o candidato pretende se vincular. **Não poderá haver** ao longo do Plano de Curso nenhuma identificação do candidato, ou de seu possível orientador, sob pena de desclassificação. A relação das linhas de pesquisa do curso está disponível em <<https://www.ppgee.ufmg.br>>.

3.3. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.4. Inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

3.5. No caso de aprovação do candidato, cópias impressas dos documentos digitalizados serão solicitadas ao candidato para o registro acadêmico.

3.6. Caberá às Comissões de Seleção, sob a delegação do Colegiado do PPGEE, a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição para MESTRADO e para DOUTORADO, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos desse Edital. A homologação das inscrições do Mestrado para o 1º semestre de 2020 será divulgada dia 13 de novembro de 2019 na página web do Programa.

3.7. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições ao processo seletivo do MESTRADO deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal, por meio de procuração simples (carta por meio da qual o destinatário autoriza um terceiro), e entregues pessoalmente na Secretaria do Programa, situada na Escola de Engenharia, bloco 1, 2º andar, sala 2303, no horário de 08:30h até 11:30h.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. As bancas examinadoras do processo de seleção do MESTRADO E DOUTORADO serão compostas por 01(um) Coordenador Geral, membro do corpo docente permanente e por mais 09 (nove) membros do corpo docente permanente, indicados pelo Colegiado. A relação nominal da banca examinadora será divulgada na Secretaria e no Portal do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO / DOUTORADO

5.1. O processo de seleção ocorrerá, de maneira independente, para os diferentes níveis (MESTRADO e DOUTORADO).

5.2. A seleção de candidatos ao MESTRADO consistirá de uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, em que serão analisados o **histórico escolar** e o **curriculum vitae**. O histórico escolar e o *curriculum vitae* receberão notas em escala de 0 a 100. A nota desta etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas ao histórico escolar e ao *curriculum vitae*, sendo a média mínima para aprovação de 75 (setenta e cinco) de um total de

100 (cem) pontos, conforme critérios para seleção de candidatos ao Curso de Mestrado estabelecido em Resolução PPGE n° 03/2019 vigente, disponível no Portal do Programa.

5.3. A seleção de candidatos ao DOUTORADO consistirá de duas etapas:

(i) Análise do histórico escolar e do *curriculum vitae*, de caráter exclusivamente eliminatório. A nota desta etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas ao histórico escolar (de 0 a 100 pontos) e ao *curriculum vitae* (0 a 100 pontos). A nota mínima para aprovação será igual ou superior a 80 (oitenta) pontos, conforme critérios estabelecidos na Resolução No. 06/2018, disponível na página web do Programa. O resultado dessa etapa não fará parte do cômputo da nota final dos candidatos. Somente os candidatos aprovados na etapa de (i) Análise do histórico escolar e do *curriculum vitae*, participarão da etapa seguinte (ii) Análise do Plano de Curso de Doutorado.

(ii) Análise do Plano de Curso de Doutorado, de caráter classificatório e eliminatório. A nota mínima para aprovação do Plano de Curso de Doutorado é de 70 pontos de um total de 100 e será computada de acordo com os seguintes critérios: (a) adequação do plano de curso à linha de pesquisa escolhida (25 pontos); (b) abrangência e profundidade do plano de curso (25 pontos); (c) relevância do tema de pesquisa proposto (25 pontos); e (d) originalidade dos objetivos propostos (25 pontos). As notas obtidas no Plano de Curso de Doutorado é que definirão a classificação dos candidatos. Somente os candidatos aprovados na etapa (i) participarão dessa etapa.

5.4. O resultado do processo de seleção ao Curso de Doutorado será divulgado **até 45 (quarenta e cinco)** dias após a inscrição do candidato, por e-mail e na Secretaria do Programa, pela ordem decrescente das médias apuradas e com a indicação de resultado: reprovado, ou aprovado. Serão admitidos no doutorado os candidatos "aprovados" em sequência decrescente da nota final apurada até, no máximo, o número de vagas estabelecido no item I deste Edital.

5.5. Caberá recurso, no caso do processo seletivo do Doutorado, contra o resultado da etapa (i) Análise do histórico escolar e do *curriculum vitae*, com efeito suspensivo sem prejuízo do recurso final. O resultado da etapa (ii) Análise do Plano de Curso de Doutorado, será divulgado com o resultado final. Os recursos deverão ser dirigidos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal, por meio de procuração simples (carta por meio da qual o destinatário autoriza

um terceiro), e entregues pessoalmente à Secretaria do Programa. Durante o período do recurso o candidato poderá ter acesso a sua avaliação **mediante solicitação**.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A NOTA FINAL do processo seletivo do MESTRADO será a nota da etapa única. O candidato que obtiver Nota Final inferior a 75 (setenta e cinco) será reprovado. Aqueles candidatos ao mestrado que obtiverem Nota Final igual ou superior a 75 serão considerados aprovados e serão classificados em ordem decrescente de pontuação, até o máximo do número de vagas oferecidas por linha de pesquisa, conforme especificado no item 2.3 deste Edital de seleção.

6.2. O resultado final do processo seletivo do MESTRADO relativo à entrada no 1º semestre de 2020 será divulgado no **dia 02 (dois) de dezembro de 2019**, no Portal do PPGE. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, por linha de pesquisa, com a indicação de resultado: **reprovado**; ou **aprovado, mas não classificado**, ou **aprovado e classificado**. Serão admitidos no curso de mestrado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas por linha de pesquisa estabelecido no item 2.3 deste Edital.

6.3. Em caso de empate na Nota Final do resultado do processo seletivo do MESTRADO, classifica-se o candidato que obtiver a maior nota de *curriculum vitae*. Persistindo o empate, classifica-se o candidato com maior idade.

6.4. A nota final do processo seletivo do DOUTORADO será a pontuação obtida na etapa (ii) Análise do Plano de Curso de Doutorado, sendo exigida média igual ou superior a 70 pontos.

6.5. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), pela sequência decrescente das notas apuradas, por linha de pesquisa, conforme a distribuição de vagas, e com a indicação de resultado: **reprovado**, ou **aprovado, mas não classificado**, ou **aprovado e classificado**. Serão admitidos no doutorado os candidatos "aprovados e classificados" em sequência decrescente da nota apurada até, no máximo, o número de vagas estabelecido no item 2.3 deste Edital.

6.6. Em caso de empate na Nota Final, classificando-se o candidato

que obtiver a maior nota de *Curriculum vitae*. Persistindo o empate, classifica-se o candidato com maior idade.

6.7. O resultado do processo de seleção ao Curso de Doutorado será divulgado **45 (quarenta e cinco) dias após a inscrição do candidato**, na Secretaria do prédio onde funciona o PPGEE e por e-mail.

6.8. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final nos processos seletivos do MESTRADO e DOUTORADO.

6.9. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final nos processos seletivos do MESTRADO e DOUTORADO.

6.10. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final nos processos seletivos do MESTRADO e DOUTORADO.

6.11. No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a publicação dos resultados de seleção caberá recurso, junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal, munido de procuração simples por meio de procuração simples (carta por meio da qual o destinatário autoriza um terceiro), e entregues pessoalmente na Secretaria do Programa. Durante o período para o recurso, o candidato poderá ter acesso à sua avaliação mediante solicitação.

6.12. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo do MESTRADO de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, nos dias 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) de janeiro de 2020** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário

disponível no site <<https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>>.

7.2. Além disso, os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo do MESTRADO deverão comparecer pessoalmente na Secretaria do PPGE para entregar CÓPIAS impressas (simples), legíveis e sem rasuras dos documentos abaixo listados **até o dia 10 (dez) de fevereiro de 2020**:

- Diploma do curso de graduação (**frente e verso**) ou declaração emitida pela instituição da qual é aluno de que concluiu o curso de graduação e colou grau. **Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação**;
- certidão de nascimento ou de casamento;
- carteira de Identidade;
- certidão de Quitação eleitoral a ser obtida em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>(não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- documento de quitação com o Serviço Militar apenas nos casos em que couber (conforme especificado no Portal do DRCA/UFMG <<https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>>);
- comprovante de endereço.

7.3. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados no processo seletivo, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelos candidatos classificados.

7.4. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o **dia 12 (doze) de fevereiro de 2020**.

7.5. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, até o **dia 10 (dez) de fevereiro de 2020**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.6. Caso o(a) candidato(a) tenha concluído seu curso de graduação em instituição fora do país, deverá apresentar cópia do diploma com o

selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, bem como tradução juramentada do diploma para o idioma português, exceto os diplomas emitidos em língua inglesa, francesa e espanhola. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.7. Candidatos estrangeiros deverão ainda apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 10 (dez) de fevereiro de 2020**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <<https://goo.gl/EHUQTt>>, no tópico “Documentação”.

7.8. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.9. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo do DOUTORADO deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, até 10 dias corridos após o resultado final**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <<https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa **até 5 dias úteis após o cadastro prévio**.

7.10. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.11. Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado selecionados nos exames de seleção de que tratam este Edital deverão apresentar **comprovação de conhecimento de língua inglesa**, no **prazo máximo de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua primeira matrícula no curso de MESTRADO; e, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de sua primeira matrícula no curso de DOUTORADO. A comprovação solicitada é requisito para a continuidade dos estudos em ambos os níveis, exigindo-se rendimento de, pelo menos, 60% de aproveitamento. O não cumprimento desta determinação implicará a exclusão do aluno dos cursos de mestrado e/ou doutorado do PPGEE.

7.12. A comprovação de conhecimento da língua inglesa deverá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes certificados de aprovação obtidos nos últimos 3 anos: **(i) certificado de conhecimento de língua inglesa instrumental** emitido pelo Cenex-FALE/UFMG e realizado para a Área 2: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias. Para obter este certificado, que tem validade de 3 (três) anos, o aluno de mestrado deverá fazer sua inscrição específica para a prova de conhecimento de língua inglesa da ÁREA 2 - Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, conforme o edital e calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponibilizados no site do Cenex-FALE/UFMG: <www.lettras.ufmg.br/cenex>, link "Exames de Proficiência". O candidato deverá verificar as opções de datas para as provas e para a divulgação do resultado compatíveis com o prazo exigido para comprovação do conhecimento de língua inglesa no mestrado do PPGEE; **(ii) certificado de aprovação em teste de proficiência em língua inglesa emitido por instituições credenciadas** para tal, em que se comprove o rendimento de, pelo menos, 60%. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2019. Prof. Luis Antonio Aguirre - Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFMG.